Docusign Envelope ID: 3AD455D8-FF7B-8355-80EE-273A27D1AE66

GENIAL HORUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 57.570.843/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 7 de julho de 2026, às 10h ("**Ata**"), nas dependências da sede da **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 228, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **GENIAL HORUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.570.843/0001-40 ("**Fundo**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença do único do cotista, representando a totalidade das cotas em circulação ("**Cotista**"), nos termos do §7º, do artigo 72, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e nos termos Regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), conforme Lista de Presença de Cotistas assinada à presente Ata, estando a referida arquivada na sede social do Administrador ("**Anexo I**").

3. PRESENÇA: Presentes: **(i)** O Cotista, nos termos do Anexo I desta Ata; **(ii)** os representantes legais do Administrador; e **(iii)** os representantes legais da **GENIAL GESTÃO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"); e **(iv)** os representantes legais da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de nova administradora do Fundo ("**Nova Administradora**").

4. DEFINIÇÕES: Os termos definidos utilizados nesta Ata, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Ata ou, se não aqui definidos, no Regulamento. Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

7. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

Docusign Envelope ID: 3AD455D8-FF7B-8355-80EE-273A27D1AE66

(i) A transferência da administração fiduciária do Fundo, atualmente exercida pelo Administrador, para a Nova Administradora, a qual passará a assumir todas as obrigações inerentes à atividade de administração fiduciária do Fundo, com as consequentes alterações pertinentes ao longo do Regulamento; e

(ii) Alteração do item 2.4. do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, com a finalidade de alterar o prazo de Duração do Fundo, atualmente previsto de 06 (seis) anos, para que o Fundo e a Classe única tenham respectivamente prazo de duração indeterminado, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Prazo de Duração***
> *2.4. Indeterminado."*

(iii) Exclusão da cláusula 3.9 (vi) do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, com a finalidade de compatibilizar suas disposições com o restante do Regulamento.

(iv) Alteração do item 6.9 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, com a finalidade de alterar condições referente à Amortização de Cotas, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.9. O Gestor poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização de Cotas, observado o disposto neste Anexo, notadamente o previsto a seguir, com o intuito de conferir flexibilidade e eficiência na gestão do fluxo de caixa da Classe:*
>
> *(i) até o 12º (décimo segundo) mês contado da data da primeira integralização de Cotas, não haverá amortização de Cotas;*
> *(ii) a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas, o Gestor envidará melhores esforços, sem qualquer compromisso vinculante e a depender da existência de rendimento das Cotas, para realizar a amortização, na periodicidade e no montante que entender adequados, da diferença positiva entre o valor patrimonial da Cota e o preço de emissão no âmbito da primeira emissão da Classe ("Rendimento das Cotas"); e/ou, se aplicável, em regime de caixa até a amortização integral e resgate das Cotas, mediante comunicação prévia aos Cotistas com antecedência mínima de 15 Dias Úteis da data de pagamento."*

(v) Alteração do quórum de Assembleia Especial de Cotistas do item 9.3 do Anexo da Classe Única ao Regulamento, com a finalidade de refletir a alteração do item (i) acima, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

> *9.3. As deliberações da Assembleia Especial de Cotistas serão todas tomadas por maioria dos votos dos Cotistas presentes, com exceção das matérias abaixo:*

Quóruns	Deliberações
	Alteração da Taxa de Administração e Gestão, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução prévia;

Docusign Envelope ID: 3AD455D8-FF7B-8355-80EE-273A27D1AE66

2/3 (dois terços) das Cotas integralizadas	Transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação antecipada da Classe;
	Alteração dos critérios e procedimentos para amortização parcial ou total das Cotas;
	Deliberar se, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, tais Eventos de Avaliação serão considerados Eventos de Liquidação;
	Alteração do direito de voto das Cotas e alterações de quóruns da Assembleia Especial;
	Alteração da Política de Investimentos da Classe;
	Deliberar sobre a alteração do prazo de duração da Classe.
	Deliberar sobre a alteração do prazo de duração da Classe

(vi) A autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima, incluindo a formalização da venda da carteira e a condução do processo de liquidação do Fundo.

8. DELIBERAÇÃO: Após a análise das matérias constantes na Ordem do Dia, o Cotista, aprovou, sem ressalvas, todas as matérias presentes na Ordem do Dia. As alterações na Ordem o Dia, ora aprovadas, vigorarão no Regulamento consolidado, nos termos do **Anexo II** desta Ata.

9. ASSINATURA ELETRÔNICA. O Cotista e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

10. ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01. O Cotista, desde já, dispensa o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2026

Docusign Envelope ID: 3AD455D8-FF7B-8355-80EE-273A27D1AE66

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy

Presidente

Assinado por:
Cíntia Sant' Ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira

Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
Cíntia Sant' Ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.

Administrador

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
Cíntia Sant' Ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Nova Administradora

DocuSigned by:
908A6B7C62504AD...

DocuSigned by:
Bernardo Nolasco Rocha
5AC0BF174EF345F...

GENIAL GESTÃO LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 3AD455D8-FF7B-8355-80EE-273A27D1AE66

ANEXO II

GENIAL HORUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 57.570.843/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 7 de julho de 2026

REGULAMENTO CONSOLIDADO
(Documento na próxima página)